



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 052, de 14 de Junho de 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tocantins nos dias dos jogos da Copa do Mundo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

CONSIDERANDO que a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º da CF/88), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216 da CF/88)

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol em Copas do Mundo ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA

Art.1º - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo- Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Tocantins:

I – Será das 7h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min(horário de Brasília)

II – Será das 12h00min às 18h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília)

III – Será das 7h00min às 10h30min e das 13h00min as 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem as 11h00min (horário de Brasília)

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
14 106 1 18
Blairton
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado;

Art 2º - O disposto neste Decreto aplica-se aos serviços da Administração Pública Municipal, excetuando-se os serviços cujo funcionamento não podem sofrer interrupção, eis que considerados serviços essenciais.

§1º - No dia de expedientes diferenciado, os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Tocantins, 14 de Junho de 2018.

J. Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
14 106 1 18
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete